



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 6.009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*Estabelece como inscrição municipal o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, instituída pela Lei Federal nº 13.874/2019, recepcionada pela Lei Municipal nº 6.175/2023;

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 123/2006;

**CONSIDERANDO** os § 1º e 2º do art. 11 da Lei Federal nº 11.598/2007;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Marau ao Programa Tudo Fácil Empresas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O número de Inscrição Municipal das empresas do Município de Marau, passa a ser o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF para o caso de autônomos.

**Parágrafo Único** Não ficará prejudicada a consulta de dados por meio da inscrição municipal, enquanto necessária à adequação do sistema informatizado do Município e até consolidação definitiva da nova identificação pelo número de inscrição no CNPJ ou CPF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**VALERIANO PESSINI**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 6010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "c", da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>			
562	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.500,00	0540
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
1385	08.182.0005.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	65.140,00	0749
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
309	13.392.0128.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	140.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	140.000,00	0500
	10.500,00	0540
	65.140,00	0749

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**,

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração